



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 20/2021

PUBLICADA

TRIBUNA DO NORTE

Em, 13 / 04 / 21

Nº 8.993 Pág. 37

Caderno:

LEI 3.525, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

Altera o mapa constante no anexo XII do Art. 44, da Lei Municipal 1.519, de 26 de maio de 2008, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Ivaiporã/PR, e dá outras providências.

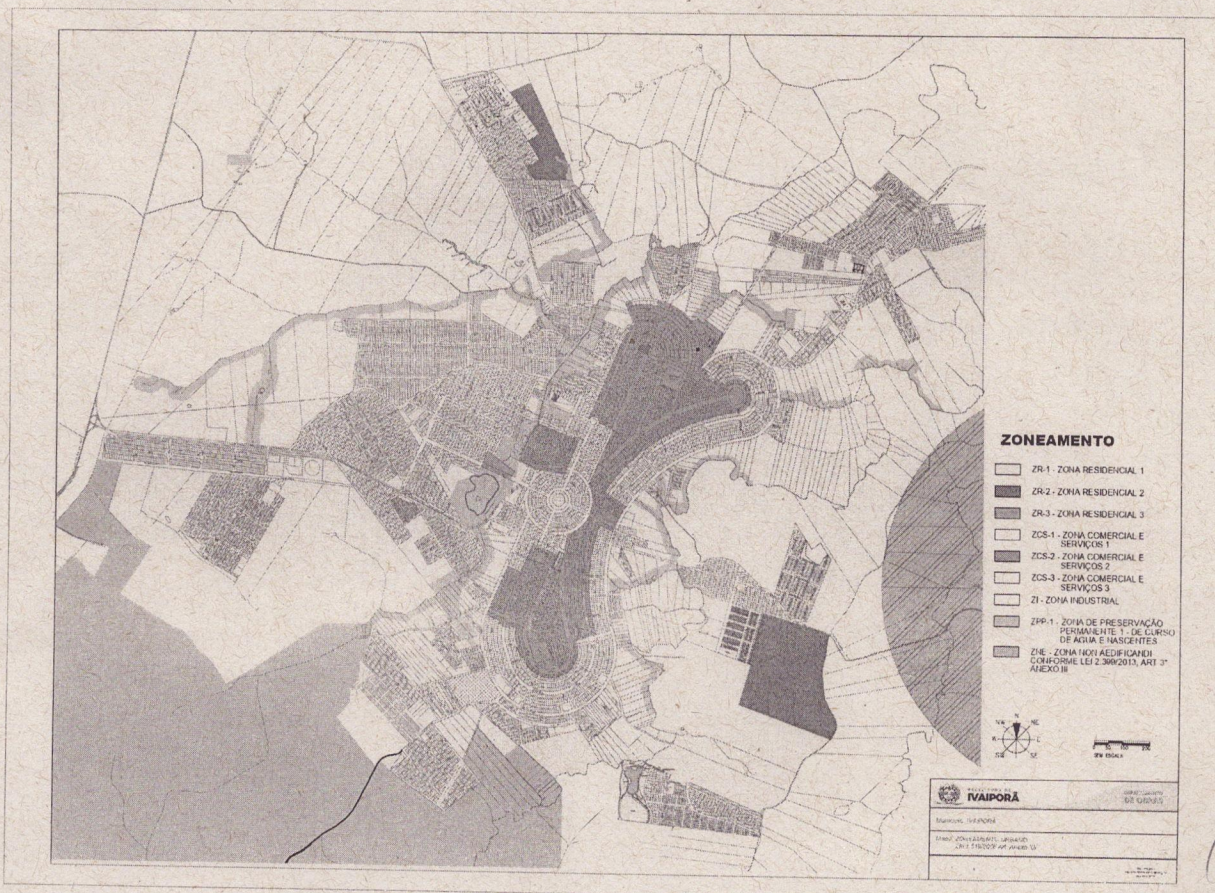
A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O mapa constante no anexo XII do Art. 44, da Lei Municipal 1.519/2008, passa a vigorar com as seguintes dimensões e coordenadas:

...

Art. 44...

Anexo XII...





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

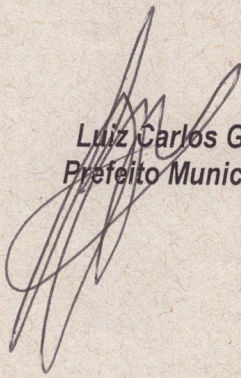
Estado do Paraná

PLE 20/2021

Art. 2º Os dispositivos desta Lei constituem parte integrante das normas originárias que regulam o Plano Diretor Municipal, consolidando-se à Lei Municipal nº 1.519, de 26 de maio de 2008, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Ivaiporã/PR, e revogando-se formalmente as leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos seus dispositivos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (9/4/2021).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal